

PROCESSO Nº 033/2019

PARECER DO CONTROLE INTERNO – 013/2020

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, DE 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 033/2019, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 083/2019- SEGEP Ata de Registro de Preços 39/2019- SEGEP, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Descartável e Utensílios, **com a devida justificativa do Diretor Presidente e Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas - DSP**, Parecer Jurídico nº 012/2020, **Decisão nº 19.809**, declaramos que fora analisado integralmente o referido processo, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da CODEM, pelo que declaramos:

- (x) Inexistência de Não Conformidades
- () Existência de Não Conformidades, conforme abaixo.

Situação encontrada	Recomendação

Belém, 13 de fevereiro de 2020